

Projeto-Resolução n.º 731/XV/1ª

Recomenda ao Governo a efetiva implementação da Resolução da Assembleia da República n.º 195/2021, de 8 de julho, que tem como objetivo a execução de medidas de prevenção, tratamento e combate à obesidade

Exposição de Motivos

A obesidade é um problema de saúde pública em Portugal a par do que sucede em muitos outros países. Diversos estudos indicam que a obesidade pode contribuir para o aumento dos custos indiretos de saúde, decorrentes da necessidade de tratamento de doenças crónicas relacionadas, do aumento da taxa de absentismo no trabalho e de aposentações precoces devido a incapacidades ou morbilidades. Por isso, é importante investir na prevenção e tratamento da obesidade, não apenas para melhorar a saúde da população, mas também para reduzir os custos associados à obesidade e doenças associadas, para o sistema de saúde e a economia em geral.

O excesso de peso e as doenças associadas podem contribuir para uma diminuição da esperança média de vida em cerca de 2,2 anos. Estima-se que 10% da despesa total da saúde em Portugal é utilizada para o tratamento de doenças relacionadas com excesso de peso e obesidade, valor que representa 3% do Produto Interno Bruto.

O excesso de peso é também um dos principais fatores de risco para ocorrência de Acidente Vascular Cerebral (AVC), estando na origem de mais de 20% dos casos. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), “o excesso de peso aumenta o risco de AVC em 22%, sendo que a obesidade eleva este risco para 64%. Isto deve-se ao facto de este fator aumentar o risco de pressão arterial elevada, doenças cardíacas, colesterol alto e diabetes tipo 2, que, conseqüentemente, contribuem para um maior risco de AVC”¹.

¹ [AVC continua a ser a principal causa de morte em Portugal.](#)

Segundo o INE², em 2020 as doenças do aparelho circulatório foram as que mais mataram em Portugal, com 34.593 óbitos, que representa uma variação de +2,9% face ao ano anterior. Destas, o INE destaca a subida nas mortes por AVC (11.439) + 4,2%, que configura a primeira causa de incapacidade permanente em Portugal.

É importante que os governos, organizações de saúde e a sociedade em geral trabalhem em conjunto para implementar estratégias e medidas eficazes para prevenir e tratar a obesidade. A Organização Mundial da Saúde (OMS) desenvolveu uma Estratégia Global para a Prevenção e Controle de Doenças Não Transmissíveis³, que inclui ações para prevenir e tratar a obesidade em todo o mundo.

Relativamente ao ranking de obesidade ou sobrepeso entre os países da OCDE⁴, Portugal posiciona-se em quarto lugar. Na Europa, mais de metade dos cidadãos têm excesso de peso. A prevalência da obesidade em Portugal é de 28,7% entre os cidadãos com idades compreendidas entre os 25 e os 74 anos e atinge os 67,6% quando consideramos a pré-obesidade. Na idade pediátrica, cerca de 11,9% das crianças portuguesas têm obesidade e 29,7% têm excesso de peso. A obesidade está também associada a fatores sociais, sendo a prevalência ainda mais relevante em doentes pertencentes a classes sociais mais baixas e com níveis de escolaridade inferiores.

De acordo com o estudo “O Custo e Carga do Excesso de Peso e da Obesidade em Portugal” divulgado em outubro de 2021 pelo Centro de Estudos de Medicina Baseada na Evidência (CEMBE) da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, a obesidade e as doenças relacionadas, custam cerca de 1,2 mil milhões de euros por ano ao Serviço Nacional de Saúde (SNS). Este valor inclui o tratamento direto da obesidade e de doenças relacionadas, como diabetes, hipertensão e doenças cardiovasculares, bem como a perda de produtividade no trabalho devido a essas doenças.

² [Portal do INE](#)

³ [Follow-up to the political declaration of the third high-level meeting of the General Assembly on the prevention and control of non-communicable diseases - Annex 12 \(who.int\)](#)

⁴ [Portugal ocupa o quarto lugar dos países da OCDE com população mais obesa | Saúde | PÚBLICO \(publico.pt\)](#)

Em 2021, foi aprovada em Portugal a Resolução da Assembleia da República n.º 195/2021⁵ que recomendava ao Governo um conjunto de 13 medidas de prevenção, tratamento e combate à obesidade, e que surgiu seguimento da apresentação dos 5 eixos de atuação prioritários do estudo “Recalibrar a Balança⁶” que visa combater a obesidade no país. Em geral, esta resolução poderia ser um exemplo de como o poder legislativo pode atuar na promoção da saúde pública ao incentivar o governo a implementar políticas e programas para abordar problemas de saúde crónicos como a obesidade. No entanto, por ser um instrumento político não vinculativo, sem força de lei e que não obrigam o governo a tomar medidas específicas, desconhece-se o impacto real da sua aprovação na contenção do problema da obesidade, considerada pela Organização Mundial de Saúde a “epidemia do século XXI”⁷.

Assim, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentalmente aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido CHEGA, recomendam ao Governo que:

Seja efetivamente implementada a Resolução da Assembleia da República n.º 195/2021⁸, de 8 de julho que “Recomenda ao Governo medidas de prevenção, tratamento e combate à obesidade”

Palácio de São Bento, 26 de maio de 2023

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo
- Gabriel Mithá Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha
- Pedro Pinto - Rita Matias - Rui Afonso - Rui Paulo Sousa

⁵ [Resolução da Assembleia da República n.º 195/2021, de 8 de julho | DRE](#)

⁶ [NovoNordisk-março novo \(recalibrarabalanca.pt\)](#)

⁷ [Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE | Obesidade- a epidemia do século XXI - Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE \(min-saude.pt\)](#)

⁸ [Resolução da Assembleia da República n.º 195/2021, de 8 de julho | DRE](#)